CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 50/2024
INEXIGIBILIDADE N° 10/2024

CONTRATO Nº 44/2024 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ/PI INSCRITA NO CNPJ 41.522.186/0001-26 E A EMPRESA REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 14.433.879/0001-70.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ – PI,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Costa e Silva, 416, Centro, devidamente inscrita no CNPJ nº 41.522.186/0001-26, neste ato representada na forma da Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. **SAULO VINICIUS RODRIGUES SATURNINO** , solteiro, portador da Carteira de Identidade nº: 2852155 SSP/PI, e do CPF nº: 035.242.593-83, extraído da CNH nº 05305163920, domiciliado no Povoado Sitio Santo Antonio**, s/n, Zona Rural, 64.395-000, Passagem Franca do Piauí/PI,** doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ14.433.879/0001-70, estabelecida na Rua Curitiba, n° 12, Bairro Vila Mestre Antonio, Cep 61.623-080, Caucaia - CE, chamada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato está amparado pela Lei n.º 14.133/2021, em especial pelo Inciso II, do Artigo 74.

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial:
> II - **contratação de profissional do setor artístico**, **diretamente** ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. Este contrato tem por objeto a Contratação de **show artístico com a Banda Forró Real** a ser realizado no dia 01/01/2025 com duração de 1h40min na Festa do Ano Novo, conforme **Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do contrato é de 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o pagamento do valor integral do contrato será efetuado dia 01 de janeiro de 2025, após a emissão da Nota Fiscal e desde que devidamente atestada pelo fiscal de contratos, mediante depósito em conta em Banco oficial a ser fornecida pela Contratada.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

3.1. O presente contrato terá sua vigência **até 01/04/2025,** podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da sua assinatura, conforme faculta o artigo 105 da lei 14.133/2021**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Fundo de Participação do Município e outros recursos.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Em sendo a **CONTRATADA** pessoa jurídica de Direito Privado, tendo a seu serviço pessoas a ela ligadas em relação empregatícia, as despesas referentes a encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais correrão única e exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, ficando desde já avençado, a desobrigação por conta da **CONTRATANTE** de qualquer reivindicação judicial sobre os encargos advindos da execução do presente contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Em caso de rescisão do presente contrato, a parte que der causa será penalizada com multa nos termos de lei a serem aplicadas sobre o valor estabelecido para o presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. Aplica-se a Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Barro Duro – PI, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

8.2. Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Passagem Franca do Piauí, 18 de dezembro de 2024.

SAULO VINICIUS RODRIGUES SATURNINO:03524259383
Assinado de forma digital por SAULO VINICIUS RODRIGUES SATURNINO:03524259383
Dados: 2024.12.18 17:39:51 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL PASSAGEM FRANCA
SAULO VINICIUS RODRIGUES SATURNINO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANTONIO RANGEL DOS SANTOS MENEZES:46849246372
Assinado de forma digital por ANTONIO RANGEL DOS SANTOS MENEZES:46849246372
Dados: 2024.12.19 11:05:39 -03'00'

REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
ANTÔNIO RANGEL DOS SANTOS MENEZES
SÓCIO ADM
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

Nome: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA:

Nome: _____

CPF: _____